SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 04 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2237

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2018

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical Henry Freitas, no dia 22 de dezembro de 2018, em praça pública, durante as festividades de Emancipação Política do Município de Santa Teresinha – PB, através da empresa de produção de Eventos, detentora de exclusividade, **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** CNPJ: **30.807.771/0001-56**.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do Orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.070 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO– 13 392 1015 2078 Promoção de Eventos Culturais; **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

data daS apresentaçÃO: 22/12/2018.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Santa Teresinha – PB, 03 de dezembro de 2018.

TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:72299E8B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00055/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de combustível, tipo óleo diesel BS 10, com fornecimento parcelado, destinado ao abastecimento de veículos que circulam a localidade de João Pessoa ou BR 230 até aproximadamente Km 100. Data e Local: 17 de Dezembro de 2018 às 08:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Antonio Francisco Pires, 169 - Centro - Aparecida-PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.aparecida.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/.

Aparecida- PB, 03 de Dezembro de 2018.

ERICLES DOUGLAS RODRIGUES COURA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:A07D1548

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00056/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição parcelada de urnas funerárias, incluindo os serviços de traslado funeral, destinado ao município de Aparecida. Data e Local: 17 de Dezembro de 2018 às 08:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Antonio Francisco Pires, 169 - Centro - Aparecida-PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.aparecida.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/.

Aparecida- PB, 03 de Dezembro de 2018.

ERICLES DOUGLAS RODRIGUES COURA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:463AA138

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00057/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais didáticos, expediente, artesanato (artísticos) e jogos pedagógicos, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de diversas secretarias do município de Aparecida. Data e Local: 17 de Dezembro de 2018 às 09:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Antonio Francisco Pires, 169 - Centro - Aparecida-PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.aparecida.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/.

Aparecida- PB, 03 de Dezembro de 2018.

ERICLES DOUGLAS RODRIGUES COURA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:491AC020

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 021/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida
Contratado:INPREL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Objeto: O prazo de vigência previsto no contrato n° 00086/2017, fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2018.
Fundamentação legal:Art. 57, §1º, III, da Lei 8.666/93.
Justificativa:Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, §1º, III, da Lei 8.666/93, para prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, por diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração, motivo pelo qual, houve atraso na execução do cronograma físico da obra.
Data:14 de Setembro de 2018
Assinaturas:JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Aparecida, eINPREL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Aparecida, 14 de Setembro de 2018.

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO
Prefeito de Aparecida

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:86DCC9F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 022/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida
Contratado:ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 072/2018, com acréscimo de R$ 4.980,89 (quatro mil novecentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos), nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93.
Fundamentação legal:Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93.
Justificativa:Dar-se-á alteração contratual por acréscimo de quantitativos de produtos contratados, nos termos do Art. 65, I, "b", §1º da Lei 8.666/93.
Data:05 de Outubro de 2018
Assinaturas:JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Aparecida, eODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

Aparecida, 05 de Outubro de 2018.

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO
Prefeito de Aparecida

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:45FF7979

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 023/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida
Contratado:REJANE CASIMIRO DE OLIVEIRA MENDES
Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do preço da gasolina comum, de R$ 4,699 para R$ 4,899, do óleo diesel B S10 de R$ 3,56 para R$ 3,89 e do óleo diesel B S500 de R$ 3,49 para R$ 3,88, em virtude do aumento nacional de combustíveis, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
Fundamentação legal:Art. 65, II, "d" c/c Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93.
Justificativa:Dar-se-á alteração contratual,nos termos doArt.65, II, "d" c/c Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93, para reajuste de preços constantes da Proposta de Preços,com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, conforme parecer técnico da Secretaria de Administração.
Data:17 de Outubro de 2018
Assinaturas:JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Aparecida, eREJANE CASIMIRO DE OLIVEIRA MENDES.

Aparecida, 17 de Outubro de 2018.

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO
Prefeito de Aparecida

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:55FB2294

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 024/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida
Contratado:JOSÉ EUDES DE OLIVEIRA - MERCEARIA
Objeto: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do preço do Biscoito Cream Cracker de R$ 2,09 para R$ 2,53 e do Macarrão de R$ 1,24 para R$ 1,46, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
Fundamentação legal:Art. 65, II, "d" c/c Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93.
Justificativa:Dar-se-á alteração contratual,nos termos doArt.65, II, "d" c/c Art. 65, § 8° da Lei 8.666/93, para reajuste de preços constantes da Proposta de Preços,com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, conforme parecer técnico da Secretaria de Educação.
Data:17 de Outubro de 2018
Assinaturas:JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Aparecida, eJOSÉ EUDES DE OLIVEIRA - MERCEARIA.

Aparecida, 17 de Outubro de 2018.

JÚLIO CÉSAR QUEIROGA DE ARAÚJO
Prefeito de Aparecida

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:02D3B50F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
PORTARIA

PORTARIA 026 /2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE BARRA DE SANTA ROSA – FAPEN, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no artigo 56, inciso XI, da Lei Municipal nº 080/2009 de 21 de julho de 2009,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora **LUCIENE CASADO SILVA**, Professora, matrícula nº 2012009, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, de acordo com o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 e com o Art. 40, §5º da Constituição Federal de 1998, c/c com o Art. 35, incisos de I, II, III e IV da Lei Municipal nº 080 de 21 de julho de 2009.
.

Barra de Santa Rosa, 03 de dezembro de 2018.

HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Diretor Presidente do FAPEN

Publicado por:
Alessandra Guedes Oliveira
Código Identificador:7D834557

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA 52/2018

PORTARIA Nº. 52/2018 De 03 de dezembro de 2018.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo TC n° 7190/18:

RESOLVE

Art. 1º- Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria n° 27/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP em 28 de março de 2018;

"CONCEDER **PENSÃO VITALÍCIA a Sra. GLÓRIA DE LOURDES SOUZA SILVA, esposa do ex-servidor ativo FRANCISCO SOARES DA SILVA,** auxiliar de administração**,** matrícula n° 8731, lotado na Secretaria de Educação, a partir da data do óbito ocorrido em 11 de janeiro de 2018, em conformidade com o que dispõe o **art. 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal c/c Emenda Constitucional nº 41/03 c/c Art. 8°, inciso I e Art. 42, inciso II e Art. 43, inciso I da Lei Municipal 1.347/2014".**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2018.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 03 de dezembro de 2018.

GÍLSON LUIZ DA SILVA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:55B0092C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista torna público o resultado do julgamento da fase de propostas de preços da Tomada de Preço nº 00004/2018, tendo como objeto a **contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de serviço de construção de melhorias sanitárias domiciliares no município de Bernardino Batista/PB**, que após análise das propostas de preços e base no Parecer Técnico do Setor de Engenharia, concluiu pela desclassificação de todas as propostas de preços dos licitantes, por não atenderem as exigências do edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Concomitantemente com o prazo para apresentação de recursos administrativos, **concede-se o prazo de 8 (oito) dias úteis, para apresentação de novas propostas de preços escoimadas dos vícios** apresentados, conforme relatório do Parecer Técnico do Setor de Engenharia, nos termos do §3º do Art. 48 da Lei 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Edinete Abrantes de Abreu – Centro – Bernardino Batista – PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Bernardino Batista - PB, 03 de dezembro de 2018

MATEUS RIBEIRO DANTAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:CA978C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Procuradoria Geral do Município, referente ao Pregão Presencial nº 00039/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de medicamentos (itens remanescentes), destinados a manutenção da Farmácia Básica do município de Bernardino Batista/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 28.795,00; JOSÉ NERGINO SOBREIRA - R$ 500,00.

Bernardino Batista - PB, 03 de Dezembro de 2018

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:328A415B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Procuradoria Geral do Município, referente ao Pregão Presencial nº 00040/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de medicamentos psicotrópicos (itens remanescentes), destinados a manutenção da saúde pública do Município de Bernardino Batista/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Fracassada**.

Bernardino Batista - PB, 03 de Dezembro de 2018

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:DC786AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00041/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Procuradoria Geral do Município, referente ao Pregão Presencial nº 00041/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para o fornecimento parcelado de materiais hospitalares (itens remanescentes), destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município de Bernardino Batista/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 8.091,80; JOSÉ NERGINO SOBREIRA - R$ 6.110,00.

Bernardino Batista - PB, 03 de Dezembro de 2018

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:91FD1254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Procuradoria Geral do Município, referente ao Pregão Presencial nº 00042/2018, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de assessoria e consultoria técnica especializada para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do município de Bernardino Batista/PB, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: F. GLERISTON VIEIRA - R$ 18.000,00.

Bernardino Batista - PB, 03 de Dezembro de 2018

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:D5B3D032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Procuradoria Geral do Município, referente ao Pregão Presencial nº 00043/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de veículos, tipo ambulância e de passeio, para compor a frota do município de Bernardino Batista/PB, ficando à disposição da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAVALCANTI PRIMO VEÍCULOS LTDA. - R$ 40.800,00; COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - R$ 85.000,00; UNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - R$ 169.000,00.

Bernardino Batista - PB, 03 de Dezembro de 2018

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:CC46E7C2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RESOLUÇÃO Nº 003/2018

"DETERMINA DATA PARA A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÉNIO 2019/2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Presidente promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - A eleição para a escolha dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista, para o **biênio 2019/2020**, será realizada no dia 15 de dezembro do corrente ano, às 11:00 horas no Plenário Francisco de Farias Neto da Câmara Municipal de Boa Vista, após a realização da Sessão Ordinária, conforme preceitua o Art. 11, Incisos de "I" a "IX" e Art. 15, § 5º.

Art. *2°* - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Vista
"Casa Dr. Antônio Pereira de Almeida"
Boa Vista/PB, em 03 de dezembro de 2018.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Presidente

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:6673F717

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 068/2018 - SRP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,
R E S O L V E:
HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 068/2018 - SRP, que objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BUFFET, SEM LOCAÇÃO DE ESPAÇO. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: ANSELMO APOLINARIO DE TORRES - CNPJ: 23.977.767/0001- 70. O Valor Global da presente licitação é R$ 61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 03 de dezembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4F201557

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 03/2018**, objetivando a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Reforma do Grupo Escolar José Campos Filho, em favor A Empresa: **JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 30.999.688/0001-26, com sede na Rua Valdeci Sales, S/N, Centro, Areia de Baraunas – PB, CEP: 58.732-000, representada pelo Sr. VALMIR BRITO DE ARAÚJO, portador do CPF: 087.650.474-86 e RG:3151234 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Alberto Lustosa, S/N, Maternidade, Patos – PB, venceu o certame por ter apresentado a melhor proposta no valor Global de **R$ 79.909,67 (Setenta e Nove Mil Novecentos e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Cacimba de Areia-PB, 03 de dezembro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:65D287C2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 03/2018**, objetivando a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Reforma do Grupo Escolar José Campos Filho, em favor A Empresa: **JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 30.999.688/0001-26, com sede na Rua Valdeci Sales, S/N, Centro, Areia de Baraunas – PB, CEP: 58.732-000, representada pelo Sr. VALMIR BRITO DE ARAÚJO, portador do CPF: 087.650.474-86 e RG:3151234 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Alberto Lustosa, S/N, Maternidade, Patos – PB, venceu o certame por ter apresentado a melhor proposta no valor Global de **R$ 79.909,67 (Setenta e Nove Mil Novecentos e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Cacimba de Areia-PB, 03 de dezembro de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F491B9D5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 966/2018

LEI Nº 966/2018 DE: 03 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA(PB) E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica a Chefia do Poder Legislativo Municipal autorizada a proceder a atualização na remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal, de acordo com a Tabela Única do Anexo Único que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria prevista no corrente exercício financeiro.

Art. 3º. A implementação do disposto nesta Lei observará o que determina o Art. 169 da Constituição Federal e as disposições da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 03 de Dezembro de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:B7606617

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 967/2018

LEI Nº 967/2018 DE: 03 DE DEZEMBRO DE 2018

DENOMINA-SE DE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO ZACARIAS DE SOUZA, LOCALIZADA NA VILA MOCÓ, NA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO ZACARIAS DE SOUZA,** a Escola localizada na Vila Mocó.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO ZACARIAS DE SOUZA.**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 03 de Dezembro de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:D6737239

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 968/2018

LEI Nº 968/2018 DE: 03 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE

ITAPORANGA, BEM COMO CRIA AS GALERIAS E A BIBLIOTECA VIRTUAL DESTA CASA LEGISLATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Itaporanga passa a ser denominada de **CASA ADAUTO ANTÔNIO DE ARAÚJO.**

Art. 2º. O Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga passa a ser denominado de **PLENÁRIO VEREADOR HERCULANO PEREIRA.**

Art. 3º. Ficam criadas, no Plenário desta Casa Legislativa, as **GALERIAS VALDOMIRO DE ARAÚJO LIMA e JOSÉ HONÓRIO DE SOUZA.**

§ 1º. As Galerias serão compostas de placas metálicas padronizadas de tamanho 60cmx90cm (sessenta centímetros por noventa centímetros) de todas as Legislaturas;
§ 2º. A **GALERIA VALDOMIRO DE ARAÚJO LIMA**, que conterá as Placas de todos os Vereadores, que já passaram por esta Casa, nestas, conterão os respectivos períodos da Legislatura, bem como os nomes e as fotos dos Vereadores que a compuseram;
§ 3º. Fica criada a **GALERIA JOSÉ HONÓRIO DE SOUZA,** que conterá as Placas de todos os Presidentes da Mesa, que já passaram por esta Casa, com respectivo período de presidência, seus nomes e fotos.

Art. 4º. Fica criada a **BIBLIOTECA VIRTUAL ANTÔNIO RODRIGUES PITA.**

Art. 5º. Fica mantido o Arquivo dos Anais da Câmara, de forma que o mesmo possa ser consultado por quem interessar.

Art. 6º. Fica o Poder Legislativo autorizado a confeccionar e afixar as respectivas Placas de identificação da Câmara de Vereadores, do Plenário, das Galerias e da Biblioteca Virtual.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga (PB), 03 de Dezembro de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:7A56A4B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 682/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR Nº. 04/1996. E CONSIDERANDO O TEOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2018
R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 594 de 13 de Março de 2016,

I - Onde se lê:
"Conceder READAPATAÇÃO DE FUNÇÃO a ARCELINA LÚCIA MOURA DA SILVA, Professora, Matricula nº 761, portadora do RG nº 732.167-SSP/PB-2ª Via e CPF nº 467.108.174-15, **para exercer o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na ESCOLA MUNICIPAL JACINTA CHAVES PAULO.".
Leia-se:
"Conceder READAPATAÇÃO DE FUNÇÃO a ARCELINA LÚCIA MOURA DA SILVA, Professora, Matricula nº 761, portadora do RG nº 732.167-SSP/PB-2ª Via e CPF nº 467.108.174-15**, *para exercer a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA*,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na ESCOLA MUNICIPAL JACINTA CHAVES PAULO.".

Art. 2º - A Secretaria de Administração deverá proceder a averbação dos termos do artigo anterior à Portaria nº 594/2016, mantendo-se inalterados os efeitos já produzidos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Averbe-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 29 de novembro de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:7BAE86FA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE ADITIVO DE PREÇO EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018 - LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS: 001/2018

GABINETE DO PREFEITO -

EXTRATO DE ADITIVO DE PREÇO EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2018
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS: 001/2018

DECISÃO: com fundamentando no art. 65, inciso II, alíneas "b" e "d", e o seu § 1º, da Lei nº 8.666/1993, **DECIDO** pelo *DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PREÇO,* requerido pela empresa **VIPP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** (CNPJ nº 15.002.982/0001-28), devidamente qualificada nos autos do **Processo Administrativo nº 051/2018 (Tomada de Preços nº 001/2018),** que tem como objeto a contratação civil para construção de unidade escolar com 06 salas de aula no Município de Juripiranga-PB, considerando a necessidade da adequação por superveniência de fato imprevisível e previsão do percentual do valor em conformidade com a legislação.

É como resolvo por conveniência dessa Administração.

Dê-se publicidade.

Juripiranga (PB), 03 de dezembro de 2018.

PAULO DÁLIA TEXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:5C482410

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇO N.º 05/2018

Objeto: O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Manaíra – PB, torna público aos licitantes e demais interessados que o Recurso Administrativo interposto pela empresa **ALVES CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 08.651.840/0001-26 foi **julgado improcedente** para manter a Inabilitação da empresa recorrente, considerando mantidas as irregularidades apontadas no relatório de julgamento de habilitação, permanecendo em sua integralidade a decisão da Comissão de Licitação.

Manaíra – PB, 03 de dezembro de 2018.

BENJAMIM HENRIQUES RABELO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:83090AA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇO N.º 05/2018

Objeto: O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Manaíra – PB, torna público aos licitantes e demais interessados que o Recurso Administrativo interposto pela empresa **FS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 30.233.033/0001-42 foi **julgado improcedente** para manter a Inabilitação da empresa recorrente, considerando mantidas as irregularidades apontadas no relatório de julgamento de habilitação, com exceção a do descumprimento do item 8.2.5, letra C, permanecendo em sua integralidade os demais motivos conforme decisão da Comissão de Licitação.

Manaíra – PB, 03 de dezembro de 2018.

BENJAMIM HENRIQUES RABELO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:9B591D2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 05/2018

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, comunica aos licitantes e interessados, que a sessão para abertura dos envelopes das propostas de preços dos licitantes habilitados na Tomada de Preço n.º 05/2018, que tem como objeto a Reforma das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Professor Cícero Rabelo Nogueira, Luiz de Sousa Primo, Fonseca, Manoel Antônio Simão e São Joaquim, nos termos do convênio n.º 215/2018/SEE/PMM, será realizada no dia 05/12/2018, às 08:30 horas, na sala de reuniões da CPL.

Manaíra – PB, 03 de dezembro de 2018.

BENJAMIM HENRIQUES RABELO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:2844CD74

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 144/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB, CNPJ**:** 09.148.131/0001-95 E A EMPRESA **R F COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO LTDA**, CNPJ nº 11.500.817/0001-45**.**

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical WALLAS ARRAIS, no dia 20 de dezembro de 2018, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades de Emancipação Política de Manaíra – PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Manaíra – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.600 Secretaria de Educação e Cultura– 12 392 1012 2027 PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS, REGIONAIS E FOLCLÓRICAS; **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

data da apresentação: 20 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 26/11/2018 à 31/12/2018

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 26 de novembro de 2018, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:FDD48E68

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2018

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical RANIERI E BANDA, no dia 20 de dezembro de 2018, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades de Emancipação Política de Manaíra – PB, através da empresa de produção de eventos **FÁBIO RANIERE DA SILVA E SÁ,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.010.036/0001-20.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Manaíra – PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.600 Secretaria de Educação e Cultura– 12 392 1012 2027 PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS, REGIONAIS E FOLCLÓRICAS; **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

data da apresentação: 20 de dezembro de 2018.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Manaíra - PB, 03 de dezembro de 2018**.**

MANOEL BEZERRA RABELO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:3A35FDF0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 148/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB, CNPJ**:** 09.148.131/0001-95 E A EMPRESA **FÁBIO RANIERE DA SILVA E SÁ,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.010.036/0001-20**.**

OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical RANIERI E BANDA, no dia 20 de dezembro de 2018, em praça pública, através de empresa de produção de eventos, durante as festividades de Emancipação Política de Manaíra – PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos próprios do orçamento do município de Manaíra – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.600 Secretaria de Educação e Cultura– 12 392 1012 2027 PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS, REGIONAIS E FOLCLÓRICAS; **ELEMENTO DE DESPESA** –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

data da apresentação: 20 de dezembro de 2018.

VIGÊNCIA: 03/12/2018 à 31/12/2018

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 03 de dezembro de 2018, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:DEDF826E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2018

OBJETO: Contratação de Carro Pipa no valor de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) por mês, se obrigando a realizar o percurso de 60 km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados. O carro pipa deverá ter a capacidade de, no mínimo, 7 (sete) m³ de água e realizar as viagens que forem necessárias para atingir os 60 km programados, através do Sr. **MANOEL EUZEBIO TAVARES DA SILVA,** portador do CPF sob o nº 917.904.094-20 e do RG sob o nº 2130070 SSP/PB, residente e domiciliado na Travessa Padre Tavares, S/N, Bairro dos Centro, Manaíra – PB, CEP 58.995-000.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Manaíra- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.900 Secretaria de Agricultura e Abastecimento **–** 20 606 1002 2069 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

VALOR MENSAL R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)
VALOR GLOBAL R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Manaíra - PB, 29 de novembro de 2018.

MANOEL BEZERRA RABELO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:E9E6DA94

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 146/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB, CNPJ: 09.148.131/0001-95 **e MANOEL EUZEBIO TAVARES DA SILVA,** CPF: nº 917.904.094-20**.**

OBJETO: Contratação de Carro Pipa no valor de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) por mês, se obrigando a realizar o percurso de 60 km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados. O carro pipa deverá ter a capacidade de, no mínimo, 7 (sete) m³ de água e realizar as viagens que forem necessárias para atingir os 60 km programados.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos Recursos do Convênio n.º 216/2018/Secretaria de Estado do Governo da Paraíba/Gerência Executiva da Defesa Civil e PMSM, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica**:** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.900 Secretaria de Agricultura e Abastecimento **–** 20 606 1002 2069 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

VALOR MENSAL R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)
VALOR GLOBAL R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 30/11/2018 À 30/03/2019

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 30 de novembro de 2018, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:69A74C7B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2018

OBJETO: Contratação de Carro Pipa no valor de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) por mês, se obrigando a realizar o percurso de 60 km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados. O carro pipa deverá ter a capacidade de, no mínimo, 7 (sete) m³ de água e realizar as viagens que forem necessárias para atingir os 60 km programados, através do Sr. **RODOLFO LEAL DE SÁ GAMBARRA,** portador do CPF sob o nº 081.371.714-01 e do RG sob o nº 3389790 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Manoel Lopes Diniz, S/N, Bairro dos Padre Ibiapina, Princesa Isabel – PB, CEP 58.755-000.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Manaíra- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.900 Secretaria de Agricultura e Abastecimento **–** 20 606 1002 2069 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

VALOR MENSAL R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)
VALOR GLOBAL R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Manaíra - PB, 03 de dezembro de 2018.

MANOEL BEZERRA RABELO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:EECD1907

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 147/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – PB, CNPJ: 09.148.131/0001-95 **e RODOLFO LEAL DE SÁ GAMBARRA,** portador do CPF sob o nº 081.371.714-01**.**

OBJETO: Contratação de Carro Pipa no valor de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) por mês, se obrigando a realizar o percurso de 60 km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados. O carro pipa deverá ter a capacidade de, no mínimo, 7 (sete) m³ de água e realizar as viagens que forem necessárias para atingir os 60 km programados.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos Recursos do Convênio n.º 216/2018/Secretaria de Estado do Governo da Paraíba/Gerência Executiva da Defesa Civil e PMSM, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica**: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.900 Secretaria de Agricultura e Abastecimento **–** 20 606 1002 2069 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.36, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.

VALOR MENSAL R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)
VALOR GLOBAL R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 03/12/2018 À 30/03/2019

DATA E ASSINATURA: Manaíra – PB, 03 de dezembro de 2018, MANOEL BEZERRA RABELO, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:9DEB9AD7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Tomada de Preços nº 00002/2018. OBJETO: Contratação de Uma Empresa Especializada Em Construção Civil, para a Construção de Um Auditório Na Unidade Básica de Saúde do Conjunto Novo Horizonte. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Comipa Engenharia e Incorporacoes Ltda - CNPJ 27.059.166/0001-30. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1035.

Mataraca - PB, 04 de Dezembro de 2018

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:B62F7E6A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2018

DECRETO Nº 010/2018, de 30 de novembro de 2018.

Dispõe sobre exoneração coletiva dos servidores municipais contratados por excepcional interesse publico, bem como os destinados de Cargos de Confiança e ou em Comissão e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba, MARCOS ERON NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a excessiva redução dos repasses de recursos continua comprometendo a receita do município, obrigando-o a tomar medidas compensatórias para contenção de despesas e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme recomendação do TCE - Tribunal de Contas do Estado e Ministério Público Estadual.

CONSIDERANDO ser dever do gestor o fiel cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente o da legalidade e moralidade que implica no adimplemento das obrigações mantendo assim o equilíbrio das finanças públicas pelo ente federativo;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 169 da CF, combinado com os dispositivos contidos nos artigos 19, 20 e 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que impõem ao Prefeito ajustar as

despesas referentes ao índice estabelecido por lei para a despesa com pessoal.

DECRETA:

Art 1º, Ficam exonerados todos os servidores municipais contratados por excepcional interesse publico, bem como os detentores de Cargos de Confiança e ou em Comissão, que sejam de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal de Monte Horebe-PB.

§1º O disposto no caput deste artigo, não se aplica aos seguintes classes funcionais:

I- Àquelas que, nesta data, estiverem comprovadamente gestantes ou em gozo de licença gestante, ante as exigências constitucionais vigentes;

II- Aos Secretários Municipais ORDENADORES DE DESPESAS: Secretário de Administração e Fazenda, Secretária de Saúde, Secretária de Educação e Secretária de Ação Social;

III- Os servidores responsáveis pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, o responsável pelo EMPENHAMENTO DAS DESPESAS MUNICIPAIS, o responsável pela CONFECÇÃO DAS FOLHAS DE PAGAMENTO e o responsável pelo SETOR DE ARRECADAÇÃO do município.

IV – Os serviços essenciais ao estrito funcionamento da Saúde pública no município.

§ 2° Determina-se as Secretarias de Administração e Fazenda e da Saúde que identifiquem as funções que serão excetuadas em razão das informações de cada órgão que serão essencial e indispensável ao funcionamento e bom andamento da administração pública, que mantenham a validação das Portarias e ou Contratos por ato especifico.

Art. 2° Para fins de continuidade dos serviços públicos os servidores vinculados ao quadro efetivo de pessoal de cada repartição, permanecerão no exercício pleno de suas atribuições, respondendo pelo expediente dos respectivos órgãos, até a nomeação dos titulares;

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir do dia 30/11/2018.

Monte Horebe-PB, 30 de novembro de 2018.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:A22CA4C3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Registro de Preços nº00048/2018 – Pregão Presencial n° 00048/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180924PP00048. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA VENCEDORA: Ata 01: - JOSÉ NERGINO SOBREIRA - R$ 28.527,00. Ata 02: LARMED DISTR. DE MEDICAMENTOS E MAT. MEDICOS HOSP.LTDA - R$ 2.881,15; Ata 03: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - R$ 42.737,00; Ata 04: DIAGFARMA COM. E SERV. DE PRODUTOS HOSP. E LAB. LTDA - R$ 12.879,00. Ata 06: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R$ 5.486,50; Ata 07: NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - R$ 23.739,30; Ata 08: ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LT - R$ 29.833,50; Ata 09: R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - R$ 69.548,08. VIGÊNCIA: 22/11/2018 a 22/11/2019. Atas disponíveis no endereço eletrônico: ttp/picui.pb.gov.br/transparencia

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:29816996

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00048/2018. DOTAÇÃO: 20.700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAÚDE) 10.301.2004.2034 - 3.3.90.30.00.00 / 3.3.90.30.03.00; 10.301.2004.2080 - 3.3.90.30.00.00; 10.302.2005.2037 - 3.3.90.30.00.00 / 3.3.90.30.03.00; 10.302.2005.2043 - 3.3.90.30.00.00 / 3.3.90.30.03.00; 10.302.2005.2041 - 3.3.90.30.00.00 / 3.3.90.30.03.00.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT Nº 00281/2018 - 22.11.18 - JOSÉ NERGINO SOBREIRA - R$ 28.527,00; CT Nº 00282/2018 - 22.11.18 - LARMED DISTR. DE MEDICAMENTOS E MAT. MEDICOS HOSP.LTDA - R$ 2.881,15; CT Nº 00283/2018 - 22.11.18 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - R$ 42.737,00; CT Nº 00284/2018 - 22.11.18 - DIAGFARMA COM. E SERV. DE PRODUTOS HOSP. E LAB. LTDA - R$ 12.879,00; CT Nº 00285/2018 - 22.11.18 - CT Nº 00286/2018 - 22.11.18 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R$ 5.486,50; CT Nº 00287/2018 - 22.11.18 - NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - R$ 23.739,30; CT Nº 00288/2018 - 22.11.18 - ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LT - R$ 29.833,50; CT Nº 00289/2018 - 22.11.18 - R D F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - R$ 69.548,08.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DF4D6A8F

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONCLUSÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA NO SÍTIO LAGEDO GRANDE, conforme as condições estatuídas no Projeto Básico (Anexo I deste Edital).. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP - Valor: R$ 393.259,63. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.

Picuí - PB, 30 de Novembro de 2018

DIEGO RAGNER SANTOS DANTAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1507C4E8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato N° 00040/2018. Fundamento Legal: Tomada de Preço n° 00002/2017. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP. Objeto do Aditivo: Aditivar vigência contratual do contrato supramencionado. Nova Vigência: Altera vigência do contrato nº 00040/2018 para 07/09/2019. Assinatura: 03 de Dezembro de 2018. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – EPP

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8C147E70

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
LEI Nº 1.846, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Em, 26 de novembro de 2018

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de POMBAL, para o exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

Artigo 1.° - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2019, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2. ° - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Artigo 3 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de novembro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:34C60DB4

GABINETE
LEI Nº 1.847, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Em, 26 de novembro de 2018

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de POMBAL, para o período de 2018 a 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

Artigo 1.° - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2018 a 2021, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2. ° - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Artigo 3 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de novembro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:56391551

GABINETE
LEI Nº 1.845, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Gabinete do Prefeito
Lei nº 1.845/2018 Em, 26 de novembro de 2018

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POMBAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:
Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de POMBAL, para exercício Econômico-Financeiro de 2019, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 107.363.495,00 (Cento e Sete Milhões, Trezentos e Sessenta e Três Mil e Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais), e fixa a Despesa em igual valor.
Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
Receita Correntes	**79.406.955,00**	**73,96**
Receita Tributária	3.376.000,00	3,14
Receitas de Contribuicoes	1.350.000,00	1,26
RECEITA PATRIMONIAL	188.000,00	0,18
RECEITA DE SERVIÇOS	19.000,00	0,02
TRANSFERENCIAS CORRENTES	71.920.855,00	66,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.553.100,00	2,38
Receitas de Capital	**34.234.800,00**	**31,89**
Transferências de Capital	34.234.800,00	31,89
Conta Retificadora da Receita Orçamentária	**6.278.260,00**	**5,85**
Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB	6.278.260,00	5,85
Total:	107.363.495,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	107.363.495,00	100,0

Artigo 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	**67.130.853,00**	**62,53**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.296.258,00	42,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.833.595,00	20,34
DESPESAS DE CAPITAL	**39.502.642,00**	**36,79**
INVESTIMENTOS	37.758.642,00	35,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	99.000,00	0,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.645.000,00	1,53

Reserva de Contingência	**730.000,00**	**0,68**
Reserva de Contingência	730.000,00	0,68
Total:	107.363.495,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	107.363.495,00	100,0

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
01.010	Câmara Municipal de Pombal	2.780.000,00	2,59
02.010	Gabinete do Prefeito	1.025.000,00	0,95
02.020	Procuradoria Geral do Município	1.131.500,00	1,05
02.030	Secretaria de Administração	1.447.000,00	1,35
02.040	Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão	246.500,00	0,23
02.050	Secretaria de Finanças	3.012.695,00	2,81
02.060	Secretaria de Educação	27.573.275,00	25,68
02.070	Secretaria de Saúde	8.460.000,00	7,88
02.080	Secretaria de Agricultura e Abastecimento	3.752.500,00	3,50
02.090	Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano	13.816.000,00	12,87
02.100	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social	4.833.525,00	4,50
02.110	Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo	4.354.500,00	4,06
02.120	Secretaria de Indústria e Comércio	399.500,00	0,37
02.130	Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	3.402.000,00	3,17
02.140	Secretaria de Transportes e Trânsito	1.233.500,00	1,15
02.150	Fundo Municipal de Saúde	25.892.100,00	24,12
02.160	Fundo Municipal de Assistência Social	3.273.900,00	3,05
99.990	Reserva de Contingência	730.000,00	0,68
Total:		107.363.495,00	
1-Intra-Orçamentário:		0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:		107.363.495,00	100,0

Artigo 4.º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R$ 730.000,00 (Setecentos e Trinta Mil Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.
Artigo 5.º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.
Artigo 6.º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.
Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).
Artigo 7.º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:
I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 15,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:
a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de 1964.
§ 1º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.
II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2019, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.
Artigo 8. º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.
Artigo 9. º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2019, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de novembro de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:BB283DEA

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 299/2018

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). **Joaquim Adonias Dantas Neto,** do cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Comunicação**, **Símbolo DAS**, vinculado(a) a Chefia de Gabinete do Prefeito desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta e a baixa de seu assentamento funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 30/11/2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:A3A61A5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.081/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.504, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
EVERALDO ISMAEL DA SILVA	1439	MONITOR DE SAÚDE MENTAL
Período de Gozo das Férias	01/11/2018 a 30/11/2018	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de novembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal De Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:707CE1EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.082/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.503, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
SERGIO ARNALDO FERNANDES DA SILVA	1406	CONDUTOR SOCORRISTA
Período de Gozo das Férias	01/11/2018 a 30/11/2018	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de novembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A1047225

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.083/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.504, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ROSANIA DE LIMA VIEIRA FERNANDES	0053	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Período de Gozo das Férias	01/11/2018 a 30/11/2018	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de novembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:638683B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.084/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.502, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ALBERTO FERNANDES DOS SANTOS	0721	FISCAL SANITÁRIO
Período de Gozo das Férias	01/11/2018 a 30/11/2018	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de novembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4A6A8769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.085/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.496, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCA LÚCIA SOUTO DO NASCIMENTO	1268	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	01/11/2018 a 30/11/2018	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de novembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:42BFD66E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.086/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.494, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MÁRCIA MARIA DA SILVA ALEXANDRE	1324	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	01/11/2018 a 30/11/2018	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de novembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:47A3DE50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.087/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.518, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
SEVERINA FERREIRA DE SOUSA	0055	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período de Gozo das Férias	01/11/2018 a 30/11/2018	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de novembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F485D005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.088/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.533, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ DIMAS DA SILVA ALENCAR	1187	MOTORISTA D
Período de Gozo das Férias	01/11/2018 a 30/11/2018	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de novembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5D31185C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.089/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.545, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ADRIANA RAMALHO NASCIMENTO	1335	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Período de Gozo das Férias	01/11/2018 a 30/11/2018	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de novembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:CF3EA9F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.090/2018

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2.543, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
DAMIÃO DE OLIVEIRA SOUSA	0073	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	01/11/2018 a 30/11/2018	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de novembro de 2018.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4B7FB924

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 050/2018

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREV SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em visto o que consta o Processo nº 1797/2018.

R E S O L V E, com base no Art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal, conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais a **RITA DE CÁSSIA LEITE QUIRINO,** matrícula nº 873, Professor P1, Classe E, Nível 2, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Diretoria Executiva do Prev Sapé, em 03 de dezembro de 2018.

THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Executiva do PrevSapé

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:BEC4014D

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 051/2018

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREV SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em visto o que consta o Processo nº 1706/2018.

R E S O L V E, com base no Art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal, conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais a **MARIA DAS NEVES CRUZ DA SILVA,** matrícula nº 837, Professor P1, Classe E, Nível 1, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Diretoria Executiva do Prev Sapé, em 03 de dezembro de 2018.

THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Executiva do PrevSapé

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:C955C1B5

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 052/2018

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREV SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em visto o que consta o Processo nº 1635/2018.

R E S O L V E, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais a **AMADEU BERNARDINO DE SENA NETO,** matrícula nº 591, Músico, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Diretoria Executiva do Prev Sapé, em 03 de dezembro de 2018.

THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Executiva do PrevSapé

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:B99D7DCE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00001/2018. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento pela Melhor Oferta de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiro de Forma Parcelada, para Diversas Secretarias do Município de Soledade-pb. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Maxima Distribuidora de Alimentos Ltda - CNPJ 19.074.142/0001-21. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 03 de Dezembro de 2018

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:87BD520C



